

### Ata nº 11/2017

**Data e horário:** 29/11/2017 às 14 horas.

**Local:** Sala de reuniões do centro de eventos

**Coordenação:** Rafael Alves Paes de Oliveira

**Participantes membros:** Andre Roberto Ortoncelli, Fernando Luiz Prochnow Ramme, Franciele Beal, Lucio Agostinho Rocha, Marisangela Pacheco Brittes, Marlon Marcon, Newton Carlos Will, Rafael Alves Paes de Oliveira (coordenador), Rodrigo Tomaz Pagno.

**Demais participantes:** Gabriel Costa Silva, Sérgio Luiz Kuhn.

**Secretário(a):** Rafael Alves Paes de Oliveira

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no Sala de reuniões do centro de eventos - UTFPR-DV realizou-se a dcima primeira reunião ordinária de 2017 do(a) Coordenação do Curso de Engenharia de Software, a qual foi conduzida pelo(a) coordenador, professor Rafael Alves Paes de Oliveira e teve como pauta: **(1) Avisos gerais; (2) Execução do concurso público para contratação de um novo docente; (3) Devolutiva sobre afastamento do Prof. Marcos Talau em 2019; (4) Visita às universidades de Boston (Prof. Sérgio Kuhn); (5) Pautas de esclarecimentos 1 - Prof Lucio; (6) Pauta de esclarecimentos 2 - Prof. Fernando Ramme.** O coordenador Prof. Rafael Oliveira sauda os presentes e da início à reunião. Rafael destaca que a reunião obedecerá os seguintes pontos de pauta: (1) Avisos gerais; (2) Execução do concurso público para contratação de um novo docente; (3) Devolutiva sobre afastamento do Prof. Marcos Talau em 2019; (4) Visita às universidades de Boston (Prof. Sérgio Kuhn); (5) Pautas de esclarecimentos 1 - Prof Lucio; (6) Pauta de esclarecimentos 2 - Prof. Fernando Ramme. Dando sequência à reunião, o Prof. Rafael repassa os seguintes informes. **(1) Avisos gerais**, Informe 1 - Rafael menciona que no início do semestre 2018/01, haverá uma semana de planejamento a ser organizada pela DIRGRAD-DV juntamente com o DEPED-DV. Rafael diz que serão ofertadas oficinas pedagógicas, palestras e treinamentos. A pedido do DEPED-DV, as coordenações podem sugerir conteúdos associados a metodologias ativas de ensino. Rafael diz que caso algum docente tenha alguma sugestão, a mesma pode ser encaminhada para o DEPED-DV com cópia para a coordenação de curso. Rafael finaliza mencionando que já solicitou a apresentação de palestras/cursos e conteúdos de PBL (Problem-Based Learning), haja vista que tal metodologia pode ser futuramente adotada em disciplinas do BES (Bach. em Eng. Software) da COENS. Informe 2 - Rafael destaca que no dia 20/11 foi realizada uma reunião no fórum de gestores na qual diversos informes foram repassados. A saber: (i) A direção vem dando encaminhamento a diversos projetos de modo paralelo. Dentre tais projetos, destacam-se: mudança de acesso ao campus (rotatória), portal de entrada (projeto do campus de Santa Helena-PR), readequação de rede elétrica (correção de problemas de quedas) e sinalizações verticais no campus (totens informativos); (ii) Quanto à situação do bloco G9, Rafael destaca que o mesmo encontra-se com 50% de obras acabadas, restando ainda partes elétricas e acabamentos a serem implementados. Pretende-se migrar as coordenações de curso para o novo prédio. Quanto aos gabinetes de docentes do bloco B3, a direção tem conduzido uma política para realocação dos mesmos. Assim, o bloco B3 deve ser disponibilizado para aulas; (iii) Projeto de abertura do curso de Pedagogia: a direção repassou a informação de que a solicitação de abertura de um curso de pedagogia foi enviado ao COGEP para apreciação. Entretanto, o mesmo não mereceu

judgamento daquele órgão, haja vista que a área do curso não está em alinhamento com a missão da UTFPR. Posteriormente, novas informações deverão ser repassadas pela direção e trazidas para os pares da COENS em reunião de coordenação; (iv) Estacionamento para servidores: Rafael mencionou que adesivos estão sendo providenciados pelo DESEG-DV para distinguir veículos de docentes/TAs e alunos, garantindo a conscientização para o uso adequado das vagas reservadas a docentes/TAs; (v) Realização da confraternização de final de ano: o coordenador cita que a confraternização será realizada dia 02/12 e todos os servidores ainda podem participar por adesão aos convites; (vi) Realização da avaliação do servidor pela chefia: Rafael destaca que pretende realizar as avaliações entre os dias 05/12 e 08/12. Caso alguém necessite de mais tempo, Rafael pede que o docente combine um dia/horário diferente com a coordenação. Será enviado um e-mail para que sejam providenciados os agendamentos. (vii) Semana de planejamento 20/12 a 22/12: Rafael menciona que, ainda no ano de 2017, haverá uma semana de planejamento entre os dias 20/12/17 e 22/12/17. Rafael solicita que sejam feitas atividades relacionadas ao reconhecimento do curso, balanço do ano de 2017 para a COENS e planejamento individual. Todos os presentes concordaram. Informe 03 - O Prof. Rodrigo Pagno destaca que solicitou ao DEPED, via chamado em sistema, a adequação dos laboratórios de pesquisa para PNEs. Em breve, atualizações serão trazidas ao grupo. Informe 04 - O Prof. Gabriel informa que foi aprovado em um concurso para docente no campus Cornélio Procópio (UTFPR-CP). Gabriel menciona que não deve estar mais com o grupo no próximo semestre. Por fim, Gabriel agradece o grupo pela cooperação no tempo de trabalho junto. Rafael agradece ao Prof. Gabriel em nome da coordenação. **(2) Execução do concurso público para contratação de um novo docente**, Finalizados os informes, Rafael dá início ao segundo ponto de pauta: (2) Execução do concurso público para contratação de um novo docente. Rafael menciona, então, que o certame contou com duas candidatas e que uma delas foi aprovada. Rafael passa a palavra para o Prof. Gabriel - que foi presidente da banca. Gabriel destaca que a candidata aprovada tem conhecimentos em Eng. Software e poderá cooperar com o curso em diversos aspectos. Gabriel menciona que a candidata reprovada impetrou recurso e que o mesmo está sendo respondido pelos responsáveis. Rafael menciona que solicitará ao COGERH-DV a nomeação da candidata aprovada o quanto antes para iniciar os preparativos para a execução das atividades docentes em 2018/01 na COENS. **(3) Devolutiva sobre afastamento do Prof. Marcos Talau em 2019**, Dando sequência às demandas do dia, Rafael chega ao terceiro ponto de pauta: (3) Devolutiva sobre afastamento do Prof. Marcos Talau em 2019. Rafael menciona que o Prof. Marcos Talau solicitou que fosse trazida para o grupo uma questão relacionada ao seu afastamento para capacitação em nível de doutoramento, que foi iniciado no ano de 2016. O Prof. Marcos Talau formalizou a solicitação da prorrogação de seu afastamento (que se encerra em 2018) para mais um ano (2019). Rafael destaca que foi, juntamente com o Prof. Marlon, apurar informações junto à DIRPPG-DV e DIRGRAD-DV. Segundo tais diretorias, devido a um corte severo às vagas de professores substitutos, não são mais concedidos afastamentos para prazos superiores a três (3) anos, principalmente nos casos de coordenações nas quais ainda existem mestres para se afastar (caso da COENS). A COENS possui em 2019 uma vaga para afastamento, que foi alocada em documento para o Prof. André Ortoncelli, haja vista que o formulário de PLANCAP enviado pela DIRPPG mencionava que o nome do Prof. Talau não poderia constar no documento na vaga de 2019. Os professores Rafael, Marcos Talau, Frederico e Fabiani realizaram no dia 13/11 uma reunião na qual tal informação foi explicada pelas diretorias (DIRPPG e DIRGRAD). Mencionaram-se casos de servidores que já tinham o afastamento de 4 anos previamente aprovados e tiveram de ser rediscutidos dentro da coordenação por conta do corte de substitutos. Adicionalmente, nesta mesma reunião, foi apresentado que a única alternativa para o Prof. Marcos Talau manter-se afastado em 2019 seria a absorção de carga horária dentro da coordenação pelos colegas docentes da COENS. Com base nisso, Rafael menciona que o Prof. Talau formaliza a solicitação de que o grupo absorva sua carga horária em 2019. Rafael, em nome de Talau, enfatiza que a necessidade do ano extra muito está associada à realização de um estágio de cooperação

internacional (sanduíche de DR.) na Universidade da Califórnia (Santa Cruz - EUA). Rafael destaca que parcerias internacionais dos docentes do curso sempre são bem vindas, haja vista que o PDI da instituição preza pela internacionalização. O Prof. Lucio pede a palavra e sugere que seja concedido o ano adicional devido à possibilidade de o docente Marcos Talau poder ter dificuldades em terminar seu doutoramento paralelamente às aulas e atividades administrativas da COENS em 2019. O Prof. Gabriel se diz incomodado pelo fato do Prof. Marcos Talau não vir pessoalmente no grupo apresentar seus argumentos. Além disso, Gabriel cita o fato que o pedido de extensão do afastamento mostra que Talau não se planejou para realizar sua defesa dentro do prazo que lhe foi acordado previamente (3 anos). Sendo assim, o Prof. Gabriel se declara contrário à absorção das disciplinas do Prof. Marcos Talau pelo grupo em 2019. Gabriel, então, menciona que uma possibilidade seria que o Prof. Marcos Talau se manifestasse de modo a oferecer algumas contrapartidas para que o grupo absorva sua carga horária. O prof. Marlon pede a palavra e sugere que seja obrigatória a apresentação de um plano de trabalho juntamente com contrapartidas. Tal plano poderia, por exemplo, contemplar a realização do sanduíche. Desse modo, tal plano, poderia, posteriormente, ser seguido por outros docentes em situações similares. O Prof. Newton argumenta que o Prof. Talau, inicialmente, ressaltou que o prazo inicial de três (3) anos (2016/2017/2018) seria o suficiente para a realização de seu doutoramento. Newton ainda aponta que a COENS deverá ter poucos docentes efetivos em 2019. O Prof. André concorda com o Prof. Gabriel, porém, resalta que estará afastado em 2019 e não será impactado pela absorção da carga horária de mais um docente. Sendo assim, o Prof. André menciona que, em casos de votação, o mesmo irá se abster em respeito aos docentes que estarão lecionando em 2019. A Prof. Marisângela pede a palavra e se posiciona na linha da maioria dos docentes, sendo favorável à apresentação de um plano de trabalho e contrapartidas pelo Prof. Talau. Adicionalmente, devido à importância do fato, a Profa. Marisângela se mostra contrária à utilização do Prof. Rafael como interlocutor, sendo necessária a presença do Prof. Talau em reunião para um encaminhamento efetivo do assunto. Por fim, Marisângela destaca que o planejamento da realização de um estágio de doutoramento sanduíche pode ocorrer em períodos variados e.g. 3 meses, 5 meses, 6 meses, etc. O Prof. Sérgio resalta com os pares que não lhe parece igualitário o fato do Prof. Talau se afastar por quatro (4) anos enquanto outros docentes, que também são doutorandos, se afastem por apenas dois (2). O Prof. Rafael retoma a palavra para dar encaminhamentos. Rafael se mostra favorável à apresentação de contrapartidas como, por exemplo, a manifestação de cooperação do Prof. Marcos em futuras absorções de cargas horárias, independentemente de outras atividades como, por exemplo, aulas em pós, realização de atividades de pesquisa/extensão, etc. Rafael sugere que o grupo se faça valer de tal situação para que sejam criados critérios, principalmente, para duas situações: 1) absorções de cargas horárias de docentes da COENS em momentos futuros; e (2) planejamentos individuais para futuras licenças capacitações. Por exemplo, o Prof. Rafael sugere que um possível critério para a aprovação da absorção de carga horária seria a realização de uma cooperação internacional (sanduíches ou pós-doutoramento). Rafael se compromete a levar o tema para os órgãos consultivos e deliberativos da COENS, possibilitando a normatização de tal situação por meio de um regulamento interno. O grupo, então, se mostra favorável à discussão e normatização dos fatos. Após mais algumas argumentações, foi deliberado que o Prof. Marcos apresente de modo presencial: (1) um plano de trabalho em 2019; (2) um estudo com a média de distribuição cargas horárias em 2019/01 e 2019/02 dos docentes da COENS e, por fim, (3) as contrapartidas que o docente se propõe a realizar a partir do seu retorno. Assim, a partir de tal situação, o grupo poderá estabelecer os critérios futuros para absorções de cargas horárias. **(4) Visita às universidades de Boston (Prof. Sérgio Kuhn)**, Dando continuidade à reunião, o Prof. Rafael solicitou ao Prof. Sérgio Kuhn se poderia ser possível deixar a pauta **(4) Visita às universidades de Boston (Prof. Sérgio Kuhn)** para uma outra ocasião devido ao tempo avançado. O Prof. Sérgio gentilmente cedeu sua para que as pautas subsequentes fossem realizadas. **(5) Pautas de esclarecimentos 1 - Prof Lucio**, Sendo assim, o Prof. Rafael deu

abertura à pauta (5) Pautas de esclarecimentos 1 - Prof. Lucio. Fazendo o uso de sua palavra, o Prof. Lucio mencionou que solicitou a pauta para que junto aos pares sejam feitos dois esclarecimentos: (1) critérios para atribuições de iniciação científica; (2) situação do grupo de pesquisa GPESI. Assim, quanto ao primeiro ponto, o Prof. Lucio questiona seus pares sobre os critérios para alocação de discentes em projetos de Iniciações Científicas (ICs). O Prof. Rafael pede a palavra e esclarece que a escolha de docentes e projetos de ICs é facultada ao interesse particular de cada aluno, não existindo um setor, tampouco um profissional responsável por analisar perfis de alunos e encaminhar os mesmos para docentes/projetos. Rafael diz que desconhece o uso de critérios de atribuições de ICs em outros cursos e instituições. Rafael adiciona que diversos recursos podem ser utilizados para captar/atrair docentes para suas ICs e que a seleção e uso (ou não) desses recursos são de responsabilidade única do interessado - o próprio docente. Rafael exemplifica que o sistema acadêmico pode ser utilizado pelo docente como fonte de informações para encontrar alunos com bom desempenho e perfis para ICs. Quanto ao segundo ponto, o Prof. Lucio solicita esclarecimentos sobre a situação atual do grupo de pesquisa GPESI. Rafael pede a palavra e cita que o grupo foi criado para uma demanda diferente da qual um grupo de pesquisa efetivo é normalmente criado. Sendo assim, Rafael cita alguns fatos que enquadram o grupo como atípico como, por exemplo, o fato de nunca terem existido reuniões do grupo. Rafael ressalta que precisam ser definidos critérios para a definição, manutenção e liderança de grupo de pesquisa dentro da COENS-DV. Tais critérios devem ser explorados pelo coordenador na hora de cancelar um grupo de pesquisa diante da DIRPPG-DV. Após debates, o Prof. Lucio solicita, caso os docentes da COENS estejam de acordo, que ele seja o líder do grupo. O Prof. Rafael concorda, haja vista que o grupo deveria ser dissolvido em breve. Entretanto, Rafael destaca que seria necessário, além do alinhamento das linhas de pesquisa dos membros, implementar iniciativas de um grupo de pesquisa ativo como, por exemplo, reuniões periódicas, cooperações efetivas entre os membros, inclusão de discentes, submissões de projetos de pesquisa de interesse grupo, etc. Os prof. Marlon, André, Newton e Rafael, que atualmente estão no grupo, se prontificaram a sair do mesmo. O Prof. Rafael ressalta que seria interessante que todos os envolvidos no processo de criação do grupo sejam consultados sobre a troca de liderança. O grupo concorda e Rafael diz que irá repassar a informação para todos os docentes presentes no grupo e, caso não existam impedimentos, a nova liderança e a recomposição dos membros será efetivada. Neste momento, o Prof. Rodrigo e o Prof. Lucio tiveram que se ausentar da reunião devido ao tempo avançado. **(6) Pauta de esclarecimentos 2 - Prof. Fernando Ramme,** Continuando com a ordem da reunião, o Prof. Rafael abriu o último item de pauta (6) Pauta de esclarecimentos 2 - Prof. Fernando Ramme. Rafael comenta que este último ponto emana por solicitação do Prof. Fernando para que alguns pontos sejam trazidos aos pares. A palavra, então, é passada ao Prof. Fernando que menciona que trouxe seus pontos por escrito e que irá fazer a leitura dos mesmos. O Prof. Fernando solicita que conste em ata seus textos na íntegra. O Prof. Rafael concorda e menciona que os pontos podem ser incluídos como um anexo da mesma (o texto redigido pelo Prof. Fernando vai na íntegra como Anexo da presente ata - ANEXO A). Dando início ao primeiro ponto (6.1 Reposição de aula regular dos alunos na COENS-DV por motivo de falta de energia), o Prof. Fernando faz a leitura na íntegra do texto que consta no Item 1 do ANEXO A. O Prof. Rafael, então, solicita a palavra e menciona que os alunos da COENS têm o hábito de organizar eventos sociais, normalmente, em algumas sextas-feiras ou, então, em vésperas de feriados. Rafael comenta que o episódio narrado pelo Prof. Fernando é recente e ocorreu em uma turma do primeiro período. Rafael comenta que como coordenador, recebeu um e-mail de um aluno solicitando anuência para uma aula fora do horário regular, haja vista que na data regular de aula, a turma promoveria uma socialização. O Prof. Rafael comenta que respondeu o e-mail mencionando que as implicações da não vinda em horário regular acarretariam em falta para todos os alunos e na não execução do conteúdo (desde que não haja ninguém presente). O email e a resposta do docente constam como ANEXO B da presente ata. O Prof. Rafael menciona que foi comunicado via e-mail pelo Prof. Fernando e deu anuência à execução de

uma aula em horário distinto devido ao evento social. Rafael explica que em conversa com o Prof. Fernando foi explicada a questão do lançamento das faltas no dia regular e foi mencionado a possibilidade efetuar uma reposição, haja vista que a disciplina tinha conteúdo que poderia ser apresentado devido uma queda de energia há algumas semanas. Rafael e Fernando adicionam que os alunos, ao serem notificados do lançamento de falta no dia planejado para o evento, não entraram e consenso sobre a realização da socialização de forma igualitária, causando conflitos internos e um ato desrespeitoso por parte de um dos alunos para com o Prof. Fernando. Rafael menciona que, após o mal entendido, foi em sala para gerir o conflito gerado e esclarecer normas para evitar desentendimentos futuros. Para finalizar, o Prof. Fernando usa a palavra para alertar seus pares de que, no futuro, caso ocorram tais situações, é recomendado obter previamente um consenso unitário da turma para evitar eventuais problemas. Em seguida, quanto ao segundo ponto (6.2 Justificativa de ausência em reuniões), o Prof. Fernando faz a leitura na íntegra do texto que consta no Item 2 do ANEXO A. Após a finalização da leitura, o Prof. Rafael pede a palavra e questiona o Prof. Fernando sobre a motivação de ele estar levando para reunião de coordenação uma decisão do colegiado, que é o órgão máximo do curso, sobre a conferência de uma falta para um colega do órgão. O Prof. Fernando menciona que gostaria de saber dos seus pares quais motivos ou amparos legais são plausíveis para que se justifique uma ausência como a convocação para a reunião de colegiado. Adicionalmente, o Prof. Fernando questiona quais os amparos legais para que ele se faça presente na instituição fora de horário de sua permanência. O Prof. Rafael pede a palavra e menciona que, como presidente do colegiado, gestor público e amparado por regimento, não convocou somente um servidor, mas, sim, uma reunião (em caráter extraordinário) de todos os membros do colegiado devido a estar representando os interesses de aproximadamente 230 alunos. Rafael menciona que não é sua função checar as permanências dos servidores (nesse caso, membros de colegiado) antes de convocar reuniões extraordinárias/urgentes e que justificativas de faltas podem ser enviadas por e-mail ou comunicadas para o coordenador antes ou posteriormente à reunião. Ainda, Rafael destaca que no caso dessa reunião (Colegiado 23/10/17), em particular, o interesse era a escrita de uma carta para a manutenção do concurso para a contratação de um novo servidor a ser lotado na COENS. Rafael menciona que a carta deveria ser entregue ao COGERH-DV com urgência para fortalecer a necessidade da execução plena do concurso, diante de uma ação judicial que poderia comprometer o certame, prejudicando a contratação de um novo servidor para o curso. Por fim, Rafael menciona que, em resposta a um e-mail do Prof. Fernando, citou o regulamento de colegiado para ratificar a reunião devido ao fato de que o Prof. Fernando solicitou por e-mail que a reunião fosse transferida para uma quarta-feira, data na qual o COEGERH-DV já deveria ter emitido uma justificativa formal para a execução do certame (o e-mail consta como Anexo C da presente ata). O Prof. Fernando retoma a palavra, menciona que entende a necessidade da reunião em caráter de urgência, mas ressalta que em consulta ao COEGERH-DV, a profissional Janaina Niemes lhe informou que somente o Diretor geral tem poder para convocações dentro do campus. Fernando destaca que também tinha um motivo particular e que não tinha permanência na data e horário da reunião, mas mesmo assim se fez presente. Fernando, exaltado, destaca que ficou incomodado por ouvir de um colega de colegiado que ele deveria ser "obrigado" a estar presente em reuniões convocadas pelo presidente daquele órgão, uma vez que seu regime de trabalho é de dedicação exclusiva. O Prof. Gabriel, então, pede a palavra e fala que ninguém é obrigado a comparecer em reuniões de nenhuma natureza desde que julgue que a razão plausível para tal. O Prof. Gabriel menciona que ele, em particular, não tinha permanência e já havia firmado um compromisso particular no horário da reunião convocada, sendo assim, ele julgou mais importante naquele momento a manutenção do compromisso e a formalização da justificativa de falta. O Prof. Gabriel menciona que assim ele estaria assumindo o risco de ter uma falta conferida para ele naquele órgão. O Prof. Fernando retoma a palavra, argumentando que gostaria de saber quando um servidor pode ter a tranquilidade para não comparecer a um compromisso e justificar sua ausência como, por exemplo, no caso da convocação da reunião extra-ordinária de colegiado. O Prof. Marlon

pede a palavra e menciona que desconhecimento de lei e regimentos não pode ser alegado em momento nenhum por servidores públicos. Marlon destaca que todos os servidores têm 9 (nove) turnos e em 5 (cinco) dias da semana e, portanto, a marcação de uma reunião fora dos nove turnos já poderia ser considerada uma justificativa, que seria, ou não, validada quanto ao quesito falta em reunião de colegiado. O Prof. Fernando reitera que um docente e membro do colegiado mencionou que esse fato não era justificativa plausível. O Prof. Marlon argumenta que caberia ao colegiado julgar essa justificativa como plausível, ou não. Marlon adiciona que o servidor somente deveria ter consciência que no máximo, no pior dos casos, que poderia acontecer seria a conferência de uma falta no órgão colegiado, não acarretando em processos administrativos, tampouco corte de ponto do servidor. O Prof. Fernando solicita a lei na qual esse fato está escrito e adiciona que ouviu de um servidor do colegiado a obrigatoriedade de sua presença em reuniões. O Prof. Fernando destaca que nem o COGERH-DV foi capaz de orientar o servidor adequadamente quanto a essa lei. Marlon argumenta que diversos podem ser os conceitos de justificativas e que a validade das mesmas são julgadas em colegiado. O Prof. Fernando menciona que tem o receio de que faltas e não comparecimentos em convocações de qualquer natureza possam ser utilizadas no futuro. O Prof. Rafael pede a palavra e pergunta ao Prof. Fernando se ele tem alguma sugestão para encaminhamento e para a diminuição da subjetividade do julgamento de faltas no colegiado. Rafael menciona que o NDE pode sugerir critérios para julgamento de faltas. O Prof. Fernando retoma a palavra e menciona que não tem nenhuma oposição à convocação realizada pela coordenação, mas que o fato de um membro do colegiado ter mencionado a obrigatoriedade de sua presença o incomodou. O Prof. Fernando menciona que a sua preocupação é com julgamentos futuros e com o fato de que a falta de uma segurança para usar seus horários planejados no início de cada semestre pode ser motivo de perseguições futuras em qualquer instância. André pede a palavra e menciona que as justificativas de faltas são julgadas por pares nos órgãos. O Prof. Fernando menciona que foi orientado de modo diferente no COGERH-DV. O Prof. Marlon explica para o Prof. Fernando que o contexto explicado pelo COGERH não está associado ao órgão colegiado. O Prof. Rafael pede a palavra e menciona que utiliza o regulamento do colegiado da UTFPR para conduzir o órgão e que as questões associadas às faltas, são normatizadas por aquele documento. O Prof. Rafael solicita que o Prof. Fernando faça a leitura do regulamento do colegiado, uma vez que o Prof. Fernando é membro do mesmo. Prof. Rafael coloca a possibilidade de criar um documento com uma normativa interna do colegiado para a criação de diretrizes de julgamentos de faltas, haja vista que o colegiado defende o curso e qualquer decisão associada a ele, pode emanar do mesmo. O Prof. Fernando menciona que presidentes futuros podem entender de modo diferente esse regulamento. O Prof. Rafael argumenta que o colegiado de curso não pode nunca ser personificado, haja vista que ele contém múltiplos membros e que o presidente não tem nem direito a voto no órgão, salvo em caso de voto de desempate. O Prof. Sérgio argumenta que em normas, sempre, os casos omissos são definidos democraticamente pela maioria usando do bom senso e que isso é feito julgamentos de faltas. O Prof. Fernando retoma sua fala e menciona que justificativas para as suas faltas, em particular, já terão julgamento pré-definido a não ser que sejam em casos muito extremos. Fernando adiciona que cada diretoria/chefia ou instância superior pode votar justificativas de faltas de um modo particular. O Prof. Rafael menciona que quanto ao colegiado, as faltas são julgadas por maioria dos membros, conforme estabelecido em regimento. O Prof. Fernando novamente pede uma lei ou regulamento sobre presenças de servidores no campus fora de horário de sua permanência. O Prof. André comenta que pode ser que exista alguma normativa sobre isso, mas que é difícil alguém da coordenação saber seu número ou texto. O Prof. Gabriel fala que sempre o servidor deve ser responsável por seus atos e conhecer as consequências para tomar decisões. Gabriel argumenta que, por exemplo, no caso do colegiado deve haver conhecimento dos limites aceitos para faltas. O Prof. Fernando menciona que o horário de trabalho e as marcações de permanências são sua referência para horário de trabalho. O Prof. Fernando cita que caso seja necessária sua permanência fora de horário de trabalho,

desde que justificada e combinada, não haveria problema nenhum, entretanto, Fernando menciona que se incomodou com o fato de um docente dizer que o servidor é obrigado a comparecer em uma reunião convocada pelo presidente do colegiado e que teme por julgamentos futuros. O Prof. Sérgio sugere que o Prof. Fernando não se estresse tanto por conta de fatos como o que foi trazido em pauta e que isso é prejudicial a sua saúde. Sérgio argumenta que potencializar alguns problemas é muito prejudicial, geram discussões que podem não levar a lugar nenhum e podem acarretar em problemas psicológicos. O Prof. Sérgio diz que o Prof. Fernando demonstra muita insegurança. O Prof. Sérgio diz que o Prof. Fernando deve começar a tomar remédios e procurar tratamento porque está exagerando. O Prof. Fernando menciona que tem o direito de questionar o ponto trazido para discussão, haja vista que ele prevê problemas associados a isso no futuro. O Prof. Rafael pede a palavra e solicita o encaminhamento devido ao tempo avançado. Rafael menciona que se faz valer de um regulamento interno da UTFPR para conduzir os interesses do curso dentro do colegiado. Adicionalmente, Rafael menciona que também se sente incomodado em convocar reuniões extraordinárias pelo fato das mesmas sempre comprometerem planejamentos individuais, entretanto reuniões sempre serão necessárias, principalmente em cursos em momento de implantação, como o caso do BES. Rafael menciona que a tomada de decisão em faltar em uma reunião é de direito de decisão do membro (servidor). Rafael retoma mais uma vez a ideia de criar diretrizes para julgamentos de faltas. O Prof. Fernando menciona que o problema pode se replicar em NDE, coordenação, colegiado e reuniões de direção. O Prof. Marlon menciona que decisões em outras instâncias não podem ser sugeridas na COENS. O Prof. Fernando reitera que a solicitação da discussão se deve ao fato que no futuro ele quer ser resguardado, haja vista que ele enxerga situações que podem ter problemas no futuro. O Prof. Sérgio diz que o Prof. Fernando demonstra muita insegurança. O Prof. Fernando diz que suas experiências prévias não apontam que fatos que vem ocorrendo são insegurança e que como um gestor de pessoas, o Prof. Sérgio estaria equivocado. O Prof. Fernando menciona que quando ele nota que algo pode lhe fazer mal, então, ele fica em modo "reativo" e que alguns fatos ocorridos fora da coordenação de curso, como, por exemplo, o "caso do jardim", o tiraram do sério. Fernando menciona que vem conversando com pessoas fora do câmpus e obtendo pareceres de externos, inclusive do Ministério Público Federal. A pauta é, então, encerrada por sugestão do Prof. Fernando. Em seguida, quanto ao terceiro ponto a ser abordado (6.3 Atraso em atas de coordenação), o Prof. Fernando lê o texto do Item 3 que consta no Anexo A do presente documento. O Prof. Rafael assume a responsabilidade pelo atraso na liberação de atas devido alta carga de trabalhos administrativos da COENS. Rafael menciona que o ano de 2017 foi iniciado sem uma assessora definida para o acompanhamento das reuniões da COENS e que o mesmo não sugeriu à SELIB-DV que fosse definida uma assessora devido ao fato que o sistema SIRETAS poderia contribuir para a organização das atas. Rafael destaca que apesar de não estarem publicadas, as atas estão todas em aberto ou publicadas no sistema SIRETAS. Rafael menciona que teremos uma assessoria dedicada às reuniões da COENS no ano de 2018. Rafael diz que até o final do semestre as assinaturas serão colhidas nas atas. Rafael menciona que caso alguém precise de alguma ata por motivo pessoal, a coordenação está à disposição para providenciar a ata. Marlon menciona que as atas pelas quais ele foi responsável estão todas publicadas e que pode ser que alguma ainda não tenha sido assinada, o que não indica que os pares não tenham tomado ciência de seu conteúdo. O Prof. Fernando retoma a palavra e menciona que ouviu no informal a informação de que as atas da COENS estariam passando pelo jurídico da universidade. O Prof. Fernando destaca que ouviu de um colega informalmente que as atas estariam na área jurídica da instituição. O Prof. Rafael nega que atas da instituição estejam no jurídico da instituição. Em seguida, quanto ao quarto ponto de pauta (6.4 4- Critérios da inclusão de membros em bancas de avaliação de TCCs.) o Prof. Fernando faz a leitura na íntegra do Item 4 do Anexo A do presente documento. Após a leitura, Prof. Fernando menciona que não se sente prejudicado quanto a esse ponto. Fernando sugere devido a conhecer de descontentamentos de outros docentes quanto à realização das bancas de

TCC1, trouxe o ponto para a reunião. Fernando menciona que não tem conhecimento dos critérios para a alocação de bancas. O Prof. Rafael pede a palavra e menciona que, segundo o regimento de TCCs da UTFPR, o professor responsável deve fazer a indicação da banca, mas para isso são ouvidas as indicações dos orientadores. Rafael adiciona que, de acordo com suas experiências prévias na academia, sempre a decisão quanto às bancas emana de uma conversa entre orientado e orientador. Rafael adiciona que normalmente é solicitado alguém que queira contribuir com o trabalho. Rafael menciona que, por exemplo, em 2017/2 elencou as bancas de seus alunos de acordo com as competências dos membros. Rafael conclui que a alocação de membros é de critério dos autores do trabalho e ratificado pelo professor responsável pelos TCCs. Newton destaca que todos os docentes estariam em uma ou duas bancas e que utilizou critério de competência e balanceamento de bancas. Newton menciona que quanto ao envio de e-mails convidando os membros para a banca de modo prévio não é efetivado por conta da falta de tempo hábil no processo de alocação e banca. Newton destaca que foi mencionado que era facultado ao docente avaliar, ou não, o trabalho. Sendo que casos nos quais o docente não se sentisse à vontade ou não pudesse comparecer, o mesmo poderia negar a participação. Fernando reforça que um docente se sentiu prejudicado com o modo como as coisas foram conduzidas. Rafael retoma a palavra e menciona que melhorias no processo e no regulamento de TCC devem ser encaminhadas livremente para o NDE. Assim, Rafael sugere que o tema seja levado para discussão em NDE. Fernando reforça que um colega de trabalho se sentiu desconfortável pelo fato de ter participado da avaliação de um trabalho de um aluno no evento CCT e não ter sido convidado para a banca deste mesmo aluno em TCC1. O Prof. Sérgio pede a palavra e menciona ele pede desculpas ao professor Fernando se o mesmo se ofendeu com ele em algum momento na presente reunião. O Prof. Fernando retoma a palavra e diz que esta bem, convicto e reativo desde o ano de 2016 por motivos que não vem ao caso. Newton pede a palavra e menciona que está sempre à disposição para que docentes o consultem e sugiram participações em eventuais bancas. O Prof. Rafael pede a palavra e menciona que não acha prudente que o Prof. responsável pela disciplina de TCC tenha que ficar consultando se cada docente já tenha realizado avaliações em trabalhos dos alunos nos eventos locais, sendo que tal alocação pode ser feita com diálogo e bom senso. Por fim, Rafael sugere que o Prof. Fernando faça uma reunião com o Prof. Newton e eventualmente com o Prof. André com o intuito de que os mesmos tragam sugestões para que o NDE altere os regulamentos vigentes. O Prof. André pede a palavra e explica as normas de regulamento do TCC e estágio definidos em NDE e validados em colegiado. O Prof. Fernando questiona a necessidade da banca para o aluno defender seu estágio. O Prof. Rafael menciona que a necessidade de banca é estabelecida em regulamento específico. O Prof. Fernando menciona desconhecimento dos regulamentos de TCC e estágio da COENS. O Prof. Rafael pede a palavra e menciona que todos os regulamentos vigentes no curso constam no site da COENS e convida o Prof. Fernando a fazer a leitura do mesmo e no caso de dúvidas, procurar os docentes responsáveis. Em seguida, quanto ao quinto ponto de pauta (6.5- Presença coletiva em sala de aula.) o Professor Fernando faz a leitura do Item 5 do ANEXO A desta ata. Após a leitura dos pontos, o Prof. Fernando questiona sobre legalidade das presenças coletivas. O Prof. Marlon pede a palavra e destaca que a responsabilidade e autonomia para realizar aulas em formato de presença coletiva é única e exclusiva do professor. O Prof. Marlon menciona, inclusive, que o controle de frequência pode ainda ser um álibi para ações criminosas e que caso isso ocorra, a responsabilidade é do professor. Marlon destaca inclusive que a presença coletiva é assumir um risco. O Prof. Fernando pergunta se podem ser lançados asteriscos (dispensas) em casos de presença coletiva. O Prof. Marlon destaca que dispensas somente podem ser autorizadas pela DIRGRAD. O Prof. Rafael alega ter conhecimento, de modo informal, de que há casos de dispensas (presenças coletivas) nos finais de semestre e que é muito difícil que a coordenação controle isso. O Prof. Rafael destaca que a responsabilidade desses atos ficam com os docentes e que isso não é recomendado, haja vista o documento do diário de classe é assinado pelo docente juntamente com a coordenação no final do ano. Rafael menciona que o controle de tais



presenças coletivas é muito complicado para a coordenação. Por fim, Fernando menciona que se sente prejudicado pelo fato de que alunos avaliam os docentes no final do semestre e comparam professores que dão presença coletiva de professores que não compactuam desse fato. Rafael pede a palavra e menciona que a coordenação não recomenda a presença coletiva, mas não há controle sobre isso. Rafael adiciona que no caso do Professor Fernando ser o próximo coordenador, o mesmo pode dedicar seus esforços para encontrar um meio de controlar as presenças coletivas dentro da COENS. ----- ANEXOS -----

----- Abaixo seguem os textos na íntegra redigidos pelo Prof. Fernando

#### 1- Reposição de aula regular dos alunos na COENS-DV por motivo de falta de energia elétrica.

1. O prof. Fernando ofertou a possibilidade de realizar reposição de aulas devido a falta de energia elétrica para a disciplina Engenharia de software.
2. A turma 2017/S2 manifestou por decisão da maioria dos alunos o desinteresse em participar da execução de reposição de aulas em dia letivo período noturno, reposição de aula a ser realizada por motivo de queda de energia elétrica.
3. Os ingressantes Turma 2017/S2, ação iniciada pelos discentes Rafael Vagner Maciel/Roberto Carlos Simao/Gustavo Bruneto, orquestram um churrasco previsto para ocorrer no dia 17/11/2017 no horário de aula da disciplina Engenharia de Software, e afirmaram em sala de aula e espalhou-se o entendimento na discussão no Whatsapp da Turma 2017/S2 que a Coordenação de Curso havia aprovado antecipar o dia letivo de aula para segunda-feira 13/11/2017 e não seria dado faltas na disciplina Engenharia de Software na aula do dia 17/11/2017 da qual então segundo o entendimento de alguns alunos não ocorreria com o de acordo da Coordenação de Curso. Os alunos assinaram em 10/11/2017 uma lista para ocorrer reposição de aula em 13/11/2017 sob a premissa que somente fariam reposição de aulas se não houvesse aula na sexta-feira 17/11/2017. O professor Fernando informou a todos que segundo o regimento da UTFPR, não tem autorização para atender o solicitado da Turma, e devido a isso então foi criticado pelos organizadores do churrasco. Foi realizada reposição de duas aulas em 13/11/2017 e após isto, os alunos organizadores do churrasco protestaram que não estavam de acordo com a reposição de aula solicitada pelos próprios alunos, sob a argumentação que apareceram apenas sete alunos da turma e que alguns alunos não queriam que a reposição de aula fosse feita. Devido a uma situação de desentendimento entre os alunos organizadores do churrasco e o discente Marcelo Colla que questionou os organizadores do churrasco por lançar informações no grupo da Turma sem haver sido compreendido corretamente as faltas, então o Prof. Fernando solicitou a presença em sala-de-aula da Coordenação de Curso para esclarecer aos discentes o regimento da UTFPR quanto as faltas em dias letivos de aula, e a Coordenação de Curso informou aos alunos que devido a ruídos de comunicação entre o entendimento de alguns dos alunos quanto a realização da reposição de aulas então não seria lançado o dia 13/11/2017 como reposição de duas aulas.

#### 2- Justificativa de ausência em reuniões.

1. No dia 20 de outubro de 2017 às 17:59, o presidente do Colegiado enviou por e-mail reunião para ocorrer em 23 de outubro de 2017 às 14:00 horas. O professor Fernando informa que entre 17:30 e 19:00 não lê usualmente os e-mail, e em seguida das 19:00 as 23:00 da sexta-feira neste semestre está em aulas, sendo que em fim de semana não usualmente lê os e-mails escopo trabalho na UTFPR. No dia 22 de outubro de 2017 às 19:32 horas, o presidente do colegiado comunicou por e-mail aos participantes do Colegiado: "o artigo 5º do regulamento de colegiado (Nº. 006/12-COGEP) o presidente do colegiado pode convocar reuniões extraordinárias sempre que achar necessário, avisando com 48 horas de antecedência."
2. De acordo com a reunião de Colegiado realizada em 22 de novembro de 2017 às 16:00 horas, um professor membro do Colegiado questionou um dos professores que apresentou a sua justificativa "não poderei comparecer a reunião pois já tenho compromisso agendado visto que não tenho horário de permanência na universidade na Segunda-feira a tarde", mencionando a sua opinião que o professor de dedicação exclusiva é obrigado a comparecer as reuniões mesmo que ocorra solicitação em fim de semana ou fora do expediente horário de trabalho de um determinado professor. Conforme esta reunião, por decisão do Colegiado, foi aceito a justificativa de não comparecer a uma reunião constando simplesmente em Ata de Reunião de Colegiado "justificou sua ausência na

mesma reunião por motivos pessoais”. 3. Prof. Fernando foi buscar esclarecimentos a respeito de quais situações explícitas há obrigatoriedade do Professor de Dedicção Exclusiva comparecer a uma reunião na UTFPR, mesmo não situação em que não possuir dia/horário de trabalho na UTFPR conforme agenda semestral e ainda possuir motivos de ordem pessoal que impossibilitam a sua presença na reunião, e que nesse sentido a justificativa é aceita sem quaisquer prejuízos ao docente. Em conversa com a Janaina/RH em 23/11/2017 para obter esclarecimento dos casos específicos na UTFPR em que o Professor é OBRIGADO a comparecer em uma reunião, e se a justificativa não ter horário de trabalho na UTFPR-DV no dia/horário da reunião e possuir compromissos pessoais que impossibilitam de comparecer seria ACEITA ou depende de quem for ACEITA e para outros pode-se eventualmente utilizar este fato para prejudicar determinado professor em seu histórico profissional ou em atividade de um grupo de trabalho na UTFPR. A informação recebida da Janaina/RH foi que: - Apenas o Diretor Geral pode realizar convocação de reunião. - Dedicção Exclusiva (DE) não tem a ver com obrigatoriedade de trabalhar fim de semana ou fora do expediente de trabalho. A dedicação exclusiva está associado exclusivamente a ter uma única atividade profissional primária, permitindo-se algumas exceções de outros trabalhos paralelos conforme regras específicas. A dedicação exclusiva não tem a ver com um professor ser obrigado a ficar de sobre-aviso durante a semana ou fim-de-semana lendo e-mails fora do seu horário de trabalho na UTFPR. - O RH da UTFPR-DV informou que não tem ciência que há escrito em algum lugar uma normativa de declara quais reuniões são obrigatórias, e mesmo no caso de uma Convocação do Diretor Geral caberá ao Diretor julgar se aceitará a justificativa de Não Poder Comparecer a uma reunião de convocação por motivo de ter compromissos pessoais e não ter horário de trabalho na data/horário agendado para a reunião. O professor Fernando indagou no caso de uma vez que a Justificativa é clara/concisa, se cada Diretor Geral de cada Campus poderia eventualmente avaliar diferente a decisão de aceitar ou não esta justificativa, ou tem que deixar uma situação primeiro ocorrer o problema para então ver o que vai acontecer, e se a tratativa de aceitar ou não esta justifica consta em algum documento que obriga o docente a comparecer e será penalizado mesmo estando em compromissos pessoais em viagem fora do horário de trabalho e fora da cidade da UTFPR-DV. A Janaina/RH diz que isso não é assunto tratado no RH e que eu teria que resolver isso com o Coordenador de Graduação ou com o Chefe do Coordenador ou com o Diretor de Graduação ou com o Diretor Geral, conforme contexto, indo conversar pessoalmente após um fato acontecer porque não tinha nada escrito e a decisão de aceitar ou não aceitar vai de cada Chefe. 3. O prof. Fernando solicita que ocorra esclarecimento das situações conforme regimento da UTFPR, quando é obrigado a comparecer na UTFPR mesmo fora do seu dia/horário de trabalho e por motivos pessoais que o impeçam de comparecer a UTFPR ainda assim terá o risco de ser prejudicado enquanto docente ou membro de algum grupo de trabalho na UTFPR. Informar todas as situações onde é obrigatório comparecer em uma reunião fora do horário de trabalho e nos casos onde não é aceita justificativa de motivos pessoais então como será acrescida na remuneração mensal a carga horária adicional OBRIGATÓRIA exigida por determinado Ator Institucional. E, portanto, nos casos que não for constar explicitamente fora do horário de trabalho, então se pressupõe que será FACULTATIVO participar e não eventualmente poderia ser usado contra o docente posteriormente para fins de constar em histórico profissional ou prejudicá-lo nos casos de estar vinculado em determinado grupo de trabalho da UTFPR. 3- Atraso na liberação de ATAS. 1. Constata-se que algumas das Atas de reunião estão em atraso para a liberação de assinatura dos participantes por período superior a um mês. 2. O Prof. Fernando ouviu no informal que as Atas de Reunião em atraso não foram liberadas ainda devido a estarem em análise pela área Jurídica da instituição e somente seriam liberadas após algum determinado processo ocorrer. 3. O prof. Fernando solicita que ocorra esclarecimento se as informações ouvidas de comentário informal são verídicas com relação a justificativa das Atas de reunião em atraso. 4- Critérios da inclusão de membros em bancas de avaliação de TCCs. 1. O prof. Fernando solicita incluir nos procedimentos futuros das bancas de TCC: (i) convite formal por e-mail do interesse em ser

parte do revisor de pré-aceite do TCC, (ii) convite formal por e-mail do interesse em ser parte da banca de avaliação, (iii) ocorrer convite informal por parte do aluno para que o professor participe de sua banca de avaliação de TCC, (iv) previamente ao encaminhamento na lista da COENS-DV do Edital de Apresentação de TCCs constando datas e horários dos membros, que se ocorra consulta formal por e-mail da disponibilidade de dias e horários para cada membro da banca de avaliação. 2. O prof. Fernando solicita esclarecer as diretrizes para compor os membros da banca de avaliação quanto ao aspecto de quantidade de membros avaliadores. 5- Presença coletiva em sala de aula. 1. O Prof. Fernando tem ouvido no informal na COENS-DV de ter ocorrido de determinado Professor informar a todos em sala de aula que naquele dia todos receberiam presença coletiva. 2. O Prof. Fernando declara que realiza controle de lista de presença em aula em todas as suas aulas. 3. O Prof. Fernando solicita esclarecimento sob o caso de ocorrer de um Professor informar aos alunos que em determinada aula não exigirá presença em sala de aula, sobre como será lançado por este professor no plano de ensino: o professor possui autonomia para lançar presença coletiva neste caso ou o professor lançará asterisco neste dia de aula. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Rafael Alves Paes de Oliveira, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

### **PARTICIPANTES MEMBROS**

<b>1</b>	Andre Roberto Ortoncelli	<b>1</b>	_____
<b>2</b>	Fernando Luiz Prochnow Ramme	<b>2</b>	_____
<b>3</b>	Franciele Beal	<b>3</b>	<i>Afastada.</i>
<b>4</b>	Lucio Agostinho Rocha	<b>4</b>	_____
<b>5</b>	Marisangela Pacheco Brittes	<b>5</b>	_____
<b>6</b>	Marlon Marcon	<b>6</b>	_____
<b>7</b>	Newton Carlos Will	<b>7</b>	_____
<b>8</b>	Rafael Alves Paes de Oliveira (coordenador)	<b>8</b>	_____
<b>9</b>	Rodrigo Tomaz Pagno	<b>9</b>	_____

### **DEMAIS PARTICIPANTES**

<b>10</b>	Gabriel Costa Silva	<b>10</b>	_____
<b>11</b>	Sérgio Luiz Kuhn	<b>11</b>	_____